

Reintegração social no pós-cumprimento da pena: uma análise das mediações no contexto urbano.

Ana Beatriz Agnelli Albuquerque, Arquitetura e Urbanismo, Centro Universitário Integrado, Brasil.

Wilson Alexandre Belloni, Arquitetura e Urbanismo, Centro Universitário Integrado, Brasil.

Ligia Ferreira Gomes, Arquitetura e Urbanismo, Centro Universitário Integrado, Brasil, ligia.gomes@grupointegrado.br

INTRODUÇÃO

Em sua obra Crime e Castigo, Dostoiévski (1866) evidencia que a punição, quando dissociada de processos de reconstrução social e psicológica, não é suficiente para promover a reintegração do indivíduo à sociedade, uma vez que o estigma social carrega o peso moral associado à culpa.

Nesse contexto, a ausência de oportunidades efetivas de reinserção após o cumprimento da pena contribui para a manutenção de ciclos de exclusão, dificultando a reconstrução do indivíduo enquanto sujeito ativo no meio urbano, especialmente no que se refere à inserção no mercado de trabalho. Tal cenário reforça a necessidade de estruturas e equipamentos urbanos que promovam acolhimento, capacitação e pertencimento, atuando como instrumentos no processo de ressocialização de egressos do sistema prisional.

No Brasil, as políticas institucionais concentram-se majoritariamente no período de cumprimento da pena, enquanto o momento posterior à liberdade permanece marcado por lacunas estruturais. A baixa inserção em atividades laborais durante o encarceramento evidencia limitações na preparação para o retorno à sociedade (Paraná, 2025), o que compromete diretamente as possibilidades de reinserção social no período pós-pena.

Assim, o pós-cumprimento da pena configura-se como uma etapa crítica, na qual a insuficiência de suporte institucional e urbano favorece a permanência em situação de vulnerabilidade. Nesse cenário, a ausência de equipamentos públicos voltados à reintegração social contribui para a baixa qualificação profissional e para a descontinuidade do acompanhamento desses indivíduos, intensificando as dificuldades de inserção no mercado de trabalho e reforçando a recorrência de processos de exclusão.

Por fim, a reintegração social no período pós-cumprimento da pena não se restringe a uma dimensão institucional, mas se insere diretamente nas dinâmicas urbanas e nas formas de acesso à cidade. A dificuldade de inserção em redes de trabalho, educação e convivência evidencia que o retorno à liberdade não garante, por si só, a reinclusão social. Nesse sentido, o espaço urbano assume papel central, na

medida em que pode tanto reforçar processos de exclusão quanto possibilitar a construção de novas trajetórias, evidenciando a necessidade de compreender a relação entre arquitetura, cidade e reintegração social.

MÉTODO

A pesquisa qualitativa mostra-se adequada ao presente estudo por possibilitar a análise de fenômenos sociais complexos, considerando a relação entre sujeito e realidade, bem como a interpretação de significados atribuídos aos processos sociais (Silva; Menezes, 2000). Essa abordagem envolve a análise dos fenômenos em seu contexto natural, buscando compreender os significados atribuídos pelos indivíduos às suas experiências (Denzin; Lincoln, 2006).

Para a captação de dados, foram utilizadas bases acadêmicas digitais, como Google Acadêmico, Periódicos CAPES e SciELO, além de documentos institucionais relacionados ao sistema prisional e às políticas de reintegração no período pós-pena. Os critérios de seleção contemplaram publicações entre 2000 e 2024, a partir de descritores e palavras-chave como “ressocialização”, “egressos do sistema prisional”, “arquitetura social” e “arquitetura penal”.

Além disso, a metodologia, nesse contexto, não se limita a um conjunto de técnicas, mas corresponde à lógica que orienta o desenvolvimento da investigação científica, permitindo a compreensão dos fenômenos analisados e a construção do conhecimento (Bruyne, 1991). Dessa forma, a metodologia adotada subsidia a análise das relações entre arquitetura e reintegração social de egressos do sistema prisional.

Por fim, a pesquisa se fundamenta em revisão bibliográfica e documental, compreendida como instrumento essencial para a sistematização do conhecimento científico e análise de materiais teóricos e institucionais (Abessa; Sousa; Tommasi, 2006).

REVISÃO DE LITERATURA

Embora historicamente as instituições prisionais tenham sido concebidas como espaços de controle, e não de ressocialização (Algarra, 2002), a reintegração social se consolida, sobretudo, no período posterior ao cumprimento da pena. Esse deslocamento de perspectiva evidencia que os limites do sistema punitivo não se encerram no encarceramento, mas se prolongam nas condições de retorno do indivíduo à sociedade.

Nessa perspectiva, Baratta (2011) argumenta que a criminalidade está diretamente relacionada a fatores sociais e estruturais, como desigualdade e exclusão. Assim, o sistema penal tende a reforçar processos de estigmatização e marginalização, ao invés de promover ressocialização efetiva, evidenciando que a reintegração social depende de condições externas ao sistema prisional, especialmente no período pós-pena.

De modo complementar, Amaral (2013) aponta que o indivíduo egresso deve ser compreendido como sujeito de direitos, não tendo sua condição de cidadão anulada pelo cumprimento da pena. No entanto, o autor evidencia que o sistema prisional brasileiro apresenta baixa efetividade no que se refere à ressocialização, revelando a distância entre as diretrizes legais e sua aplicação prática, sobretudo no suporte oferecido após a liberdade.

No contexto brasileiro, o Conselho Nacional de Justiça (2019) destaca que a reintegração de egressos está diretamente associada à oferta de qualificação profissional e à inserção no mercado de trabalho, sendo fatores determinantes para a redução da reincidência criminal. Contudo, observa-se que tais iniciativas frequentemente não são acompanhadas por estruturas físicas adequadas que possibilitem sua efetivação contínua no período pós-pena.

Ao afirmar que “o castigo deve ferir mais a alma do que o corpo” (Foucault, 2014), Foucault evidencia que a pena ultrapassa sua dimensão física, produzindo efeitos duradouros na subjetividade e na posição social do indivíduo. Assim, mesmo após o cumprimento da pena, persistem marcas simbólicas que condicionam o acesso a oportunidades e dificultam a inserção no meio urbano, fazendo com que o processo punitivo se prolongue no cotidiano dos egressos.

No contexto urbano brasileiro, essa condição é agravada por dinâmicas estruturais de exclusão, conforme aponta Ermínia Maricato (2011), ao evidenciar que o acesso à cidade, aos serviços e às oportunidades ocorre de forma desigual, limitando as possibilidades de inserção social de populações vulneráveis. Dessa forma, o egresso passa a enfrentar não apenas os efeitos da pena, mas também as barreiras impostas pela própria organização do espaço urbano.

Em contraponto a esse cenário, a perspectiva urbana apresentada por Jane Jacobs (1961) permite compreender o espaço urbano como agente ativo na mediação dessas relações, ao defender que a vitalidade das cidades depende da diversidade de usos, da presença contínua de pessoas e da interação nos espaços públicos. Assim, a inserção de egressos em ambientes urbanos dinâmicos e integrados pode contribuir para a reconstrução de vínculos sociais e para a redução dos efeitos do estigma, evidenciando o papel da arquitetura na consolidação de processos mais efetivos de reintegração social.

Dessa forma, a literatura indica que a reintegração social de egressos envolve não apenas o indivíduo, mas também políticas públicas, condições socioeconômicas e a organização do espaço urbano. No período pós-pena, a ausência de equipamentos adequados reforça a exclusão, enquanto espaços acessíveis e integrados podem atuar como mediadores da reinserção social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada evidencia que a reintegração social de egressos do sistema prisional configura-se como uma problemática multifacetada, que envolve dimensões sociais, econômicas e urbanas. No período pós-cumprimento da pena, a insuficiência de políticas integradas e a ausência de estruturas adequadas

comprometem as possibilidades de inserção social e produtiva desses indivíduos, reforçando a permanência em contextos de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, o presente estudo analisa a contribuição da arquitetura no processo de reintegração social, considerando seu potencial de atuação para além do suporte físico. A investigação parte do entendimento de que o espaço construído pode influenciar dinâmicas sociais, especialmente ao criar condições que favoreçam a reconstrução de vínculos, o acesso a oportunidades e a permanência no meio urbano.

Nesse sentido, evidencia-se que a arquitetura pode atuar como instrumento de mediação social, ao contribuir para a concepção de espaços voltados ao acolhimento, à qualificação e à convivência. A articulação entre estratégias espaciais e políticas públicas mostra-se, portanto, fundamental para enfrentar os efeitos do estigma e ampliar as possibilidades de reinserção no contexto urbano.

Por fim, destaca-se que a abordagem da reintegração social a partir da perspectiva urbana e arquitetônica amplia o campo de análise tradicionalmente centrado nas políticas penais, evidenciando a importância do espaço na construção de processos inclusivos. Ao reconhecer a cidade como agente ativo na reinserção social, reforça-se a necessidade de estratégias que articulem dimensões sociais e espaciais, contribuindo para a consolidação de práticas mais integradoras e efetivas no enfrentamento das desigualdades que marcam o período pós-pena.

PALAVRAS-CHAVE: Ressocialização. Arquitetura social. Egressos do sistema prisional. Reintegração urbana. Pós-pena.

AGRADECIMENTOS: Agradeço ao Centro Universitário Integrado pelas condições institucionais que viabilizaram a realização deste estudo.

REFERÊNCIAS

ALGARRA, Javier García. ***La reforma carcerária en el pensamiento ilustrado y sus modelos arquitectónicos***. Espanha: Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED), 2002.

AMARAL, Cláudio do Prado. ***Evolução histórica e perspectivas sobre o encarcerado no Brasil como sujeito de direitos***. São Paulo: GECAP - USP, 2013.

BARATTA, Alessandro. ***Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal***. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). ***Reentradas e reiterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros***. Brasília: CNJ, 2019.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. ***Crime e castigo***. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2001.

FOUCAULT, Michel. ***Vigiar e punir: nascimento da prisão***; tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 2014.

JACOBS, Jane. ***Morte e vida de grandes cidades***. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

MARICATO, Ermínia. ***O impasse da política urbana no Brasil***. Petrópolis: Vozes, 2011.

PARANÁ. Departamento de Polícia Penal (DEPEN-PR). ***Relatório estatístico de trabalho prisional***. 2025.